

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação do Executado **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (CNPJ: 04.587.036/0001-74)** e demais interessados, extraída dos autos da *Execução Fiscal*, Processo nº **0000623-88.2013.8.04.5800**, em trâmite perante a **2ª Vara da Comarca de Maués (AM)**, requerida por **FAZENDA NACIONAL**.

O Dr. Paulo José Benevides dos Santos, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o número 18, que utilizará o portal de leilões on-line da AMAZONAS LEILÕES (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DOS BENS:

- a) 01 bomba submersa marca Leão de 22.5 CV;
- b) 01 bomba submersa marca Leão de 8.0 CV;
- c) 01 bomba submersa marca Leão de 14.0 CV;
- d) 05 bombas submersas marca Leão de 15.0 CV;
- e) 01 Pick Up Ford F-1.000, Chassi 9FBFTNM32SDB68955.

Depositário Fiel: Edmilson da Rocha de Oliveira.

2. AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 118.420,00 (CENTO E DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) conforme auto de penhora constante em Ep. 1.7 d, Fl. 30 dos autos do processo.

3. VISITAÇÃO - Não há visitação.

4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 05/06/19, às 10:00 hs.; e 2º Leilão em 05/06/19, às 10:00 hs.

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré-cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/AM, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal através do site www.caixa.gov.br, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 6% (*seis por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial Brian Galvão Frota (CPF 222.977.488-33), no Banco Bradesco, Agência 1443, Conta Corrente 0274408-2; ou Banco Itaú, Agência 6560, Conta Corrente 00988-5 (Art. 884, Par. Único do CPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32).

8. DA SUSPENSÃO DO LEILÃO: Caso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelas despesas do Leiloeiro, fixadas em 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00, definido como teto máximo do ressarcimento devido a este título.


9. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS O EDITAL: Caso o leilão seja cancelado após o edital, especialmente em razão de acordo, remissão, pagamento ou adjudicação, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 3% (três por cento) do valor da avaliação, a título de reembolso pelo trabalho desenvolvido.

10. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Consta nos autos as penhoras exequendas. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (92) 98438-1616, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

12. Ficam o Executado **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (CNPJ: 04.587.036/0001-74)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Maués (AM), 06/05/2019.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu,  _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

